



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 046/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – MEDICO E
PSICÓLOGO – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Médicos - 44 horas - e 01 (um) Psicólogo - 22 horas, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

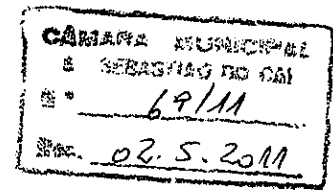
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Psicólogo, com o fito de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Importa dizer que até a presente data, tal Secretaria não dispõe de uma servidora da área específica para tender os alunos caienses e o crescente número de atendimentos que o Poder Judiciário vem alcançando ao Executivo.

Nesta senda, também objetivando melhor cuidar da saúde e das famílias caienses, o Executivo Municipal pretende a contratação de dois médicos especialistas em Saúde da Família para acoplar ao programa do Governo Federal, especificamente para atender no Loteamento Popular e Conceição, onde a Prefeitura Municipal tem feito elevados investimentos para melhor dotar aquelas comunidades de saúde pública.

Todas as vagas somente serão preenchidas após o devido processo seletivo simplificado, até que um concurso público, para breve, seja ministrado.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de maio de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.